



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 035,**

**DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1049 de 08 de dezembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.126,09 (Três mil, cento e vinte e seis reais com nove centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Operação Especial 0009 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (40791) .....	R\$	3.000,00
3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (40790) .....	R\$	26,49
3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (40791) .....	R\$	99,60

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo a redução da seguinte dotação orçamentária e o excesso de arrecadação:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Operação Especial 0009 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (40798) .....	R\$	3.000,00
---	-----	----------

EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	R\$	126,09
---------------------------	-----	--------

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda